



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 780, de 18 de fevereiro de 1981

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares até o valor de Cr\$..... 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil cruzeiros), suplementar os créditos especiais, com as seguintes classificações:-

CRÉDITO ESPECIAL- DEC. Nº 525, DE 14/01/81

2. PODER EXECUTIVO

2.7 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-SERV.URBANOS

10	HABITAÇÃO E URBANISMO
1060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10603280	PARQUES E JARDINS
27.10603281.13	Reforma e Ampliação da Praça da Matriz
4000	DESPESAS DE CAPITAL
4100	INVESTIMENTOS
4110	Obras e Instalações Cr\$ 150.000,00
	<u>CRÉDITO ESPECIAL- DEC. Nº 526, DE 14/01/81</u>
1058	URBANISMO
10585750	VIAS URBANAS
27.10585751.14	Calçamento da Rua 15 de Novembro, entre as Ruas 9 de Julho e Campos Sales.
4110	Obras e Instalações Cr\$ 142.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1980, a importância de Cr\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil cruzeiros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 1981.

J. P. Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato nesta data.

S. M. Maracajá
Beneorides Sante Maracajá
Lançador